

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO					
Interno nº 227					
DATA DA EMISSÃO: 22/06/2025					
UNIDADE REQUISITANTE: DSE					
UNIDADE DE DESTINO: Diretoria Geral de Gestão					
AGENTE RESPONSÁVEL: Vanessa Sayuri Sato			CARGO: Gestora de saneamento		
E-MAIL: vansato@semae.riopreto.sp.gov.br			TELEFONE: (17) 3211-8100/6140.126		
I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
No mês de maio de 2025 foi realizada uma manutenção preventiva no microscópio, e no relatório realizado pelo técnico responsável foi identificado que as oculares após limpeza apresentavam riscos e avarias, devido ao elevado tempo de uso. A troca das oculares é necessária para melhora na visualização da estrutura do floco biológico no sistema de lodos ativados, análise essa realizada semanalmente no laboratório de microbiologia da ETE - Rio Preto.					
II – OBJETO					
Contratação por inexigibilidade da empresa BIOLABBRASIL-EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA para o fornecimento de peças da marca Nikon Laboratório de Microbiologia ETE Rio Preto.					
III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO					
06/2025					
IV – A – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Esta contratação está alinhada com o disposto no PCA 2025, desta Autarquia, que foi devidamente divulgado no Portal Nacional de Contratações, conforme item 110 para a DSE.					
V – VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO					
R\$ 3.720,00					
VI – INFORMAÇÕES SOBRE PCA (preencher apenas 1 dos 3 quadros abaixo)					
1 - Número de item no PCA	110 (DSE)	2 - Retificação de item no PCA (quantidade e/ou valor)		3 - Inclusão de item no PCA	
Justificativa (preencher no caso de assinalar o item 2 ou 3):					
VII – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:					
Não há.					
VIII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
Vanessa Sayuri Sato Aline Reggiani de Moura Guilherme Junqueira Jerônimo					
IX – MODALIDADE LICITATÓRIA PRETENDIDA E JUSTIFICATIVA					
Inexigibilidade					
X - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO					
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, atendido o estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02 de 28 de junho de 2012.					
XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
I) Gestão/Unidade: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto; II) Fonte de Recursos: 4 - Próprio; III) Programa de Trabalho: 19 (DAFP); IV) Elemento de Despesa: 39 (Serviços) V) Plano Interno (Item do PCA): 20/2025.					

VANESSA SAYURI SATO
Gestora de saneamento

assinam o original

ALINE REGGIANI DE MOURA
Coordenadora Interina

assinam o original

GUILHERME JUNQUEIRA JERÔNIMO
Chefe de Divisão Interino

WAGNER CASTILHO BOTARO
Diretor do Departamento de Sistema de Esgoto

Conferida a conformidade com o PCA pelo Controle Interno

VSS



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune